



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7283
cursos.extensao@ufabc.edu.br

Edital UAB-UFABC Nº 005/2016

*Normas do Processo Seletivo de Alunos para Ingresso
no 2º semestre de 2016 na pós-graduação Lato sensu
Especialização em Ensino de Química.*

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes normas destinadas a selecionar candidatos para ingresso no 2º semestre de 2016 na pós-graduação *Lato sensu* Especialização em Ensino de Química, modalidade Educação a Distância.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Professor em exercício com atuação no Ensino Fundamental, na área de Ciências e/ou Matemática, e no Ensino Médio e/ou Técnico, na área de Química, Física, Matemática ou Biologia.

1.2. Para o efeito de classificação no processo seletivo para as vagas do curso, serão contabilizados somente o tempo de experiência em docência e/ou o tempo de experiência em atividade de gestão escolar trabalhados nos sistemas públicos de ensino.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo para 2016 oferece 210 vagas para o curso de pós-graduação *Lato sensu* Especialização em Ensino de Química, ofertada na Modalidade Educação a Distância.

2.2. As vagas estão distribuídas, igualmente, em número de 42 para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado abaixo.

2.2.1. Santos - SP (Polo UAB Santos), endereço: Rua Sete de Setembro, 34, Vila Nova, Santos - SP, CEP 11013-350.

2.2.2. Diadema - SP (Polo UAB Diadema), endereço: Av. Nossa Senhora das Vitórias, 249, Centro, Diadema – SP, CEP 09910-140.

2.2.3. São Paulo - CEU Parque São Carlos, endereço: Rua Clarear, 141, Jardim São Carlos, São Paulo – SP, CEP 08062-590.

2.2.4 São Paulo - **CEU Formosa**, endereço: Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, s/nº, Parque Santo Antonio, São Paulo – SP, CEP 03385-150.

2.2.5 São Paulo - **CEU São Mateus**, endereço: Rua Curumatins, 201, Parque Boa Esperança, São Paulo – SP, CEP 08341-240.

2.3. Caso o número de candidatos considerados aprovados em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos em lista de espera de outros polos constantes deste edital.

3. DAS AULAS

3.1. O curso será ministrado a distância e com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar ou conforme sua última atualização.

3.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via *Internet* a qualquer momento e o aluno será atendido por meio do ambiente de aprendizagem por professores e/ou tutores nos dias úteis.

3.1.2. Os alunos deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via Internet, para execução de atividades avaliativas virtuais.

3.1.3. As disciplinas do curso, bem como os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas, podem ser verificados no site www.quimica-ufabc.com.

3.2. Fazem parte do planejamento do curso os seguintes encontros presenciais:

3.2.1. A aula inaugural, agendada para 22/10/2016.

3.2.2. Avaliações presenciais, regência, orientações e apresentações de monografias de fim de curso.

3.3. Todos os encontros presenciais ocorrerão nos respectivos Polos de Apoio Presencial da UAB/UFABC. As exceções são:

3.3.1. A aula inaugural, que poderá ser realizada nas dependências da UFABC, em Santo André - SP.

3.3.2. Avaliações presenciais substitutivas, em caso de necessidade, que poderão ocorrer nas dependências da UFABC, em Santo André - SP.

3.4. As datas dos encontros presenciais serão definidas pela coordenação do curso juntamente com as coordenações dos polos e informadas aos alunos com antecedência.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

São requisitos para a realização do curso (além de pertencer ao público alvo, item 1): conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso a rede mundial de computadores (*Internet*) e de conta de *e-mail* pessoal sem filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS TAXAS

A UFABC isenta os candidatos do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os alunos do pagamento de mensalidades.

6. DO CERTIFICADO

6.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação *Lato sensu* “Especialização em Ensino de Química”, reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o aluno deverá satisfazer todas as condições abaixo.

6.1.1. Ser aprovado em pelo menos 12 (doze) disciplinas constantes do projeto pedagógico do curso, o que totaliza um mínimo de 360 horas cursadas (com aprovação) em conteúdos específicos.

6.1.2. Ser aprovado nas disciplinas: Metodologia Científica e Iniciação ao Ambiente Virtual.

6.1.3. Ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	Até 02/10/2016
Divulgação do resultado classificatório: Primeira lista	05/10/2016
Pré-matrícula no polo – Primeira lista	06, 07 e 08/10/2016
Divulgação do resultado classificatório: Segunda lista	14/10/2016
Pré-matrícula no polo – Segunda lista	15, 16 e 17/10/2016
Início do curso e aula inaugural	22/10/2016

7.1. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

8.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 1.1 e item 4.

8.3. As inscrições serão realizadas a partir da data de publicação deste Edital até o dia 02 de outubro de 2016, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço: <http://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/684112/lang-pt-BR>.

8.4. No ato da inscrição o candidato optará por um Polo de Apoio Presencial específico (item 2.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

8.5. O candidato informará, no ato da inscrição, a área de formação e a de atuação profissional. Deverá anexar diploma e histórico escolar da graduação.

8.6. Não serão aceitas inscrições que não contenham os documentos comprobatórios da área de formação na graduação (diploma e histórico escolar).

8.7. O candidato informará, no ato da inscrição, o tempo de experiência docente, em anos completos, que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino.

8.8. O candidato informará, no ato da inscrição, o tempo de trabalho de gestão escolar, em anos completos, que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino.

8.9. Para fins de comprovação das informações apresentadas nos itens 8.7 e 8.8, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente.

8.10. Apenas serão aceitas as inscrições e computado o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

8.11. O candidato poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do telefone 3356-7283, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h ou pelo e-mail cursos.extensao@ufabc.edu.br.

8.12. O candidato é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

8.13. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no sistema.

8.14. A Comissão do Processo Seletivo de Alunos para Ingresso em 2016 não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.16. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do Núcleo de Tecnologias Educacionais <http://nte.ufabc.edu.br>.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos inscritos serão pontuados e classificados de acordo com o tempo de experiência em docência e/ou em atividade de gestão escolar nos sistemas públicos de ensino.

9.1.1. Serão contabilizados **2 pontos para cada ano completo** de experiência comprovado em atividade de gestão escolar em estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou Ensino Técnico).

9.1.2. Serão contabilizados **4 pontos para cada ano completo** de experiência comprovado em atividade docente na disciplina de Ciências, Matemática, Física ou Biologia, nos sistemas públicos de ensino brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Ensino Técnico).

9.1.3. Serão contabilizados **6 pontos para cada ano completo** de experiência comprovado em atividade docente na disciplina de Química (ou disciplinas de cursos técnicos afins), nos sistemas públicos de ensino brasileiros (Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Ensino Técnico).

9.2. Somente será contabilizado o tempo de experiência que for comprovado no ato da inscrição.

9.3. Com relação aos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, para fins de contagem de pontos, serão contabilizados também os anos completos de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos do sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

9.4. Com relação aos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, para fins de contagem de pontos, serão contabilizados também os anos completos de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos do Sistema Social da Indústria (SESI) e do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

9.5. Com relação aos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, para fins de contagem de pontos, não serão contabilizados o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos da rede privada de ensino, com exceção dos estabelecimentos do Sesi e do SENAI mencionados no item 9.4.

9.6. Todo o processo de seleção será coordenado e executado por Comissão Julgadora formada pelo Coordenador do Curso e por, no mínimo, três Professores Doutores, indicados pelo Coordenador do Curso.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos candidatos, em ordem decrescente.

10.2. Em caso de empate na pontuação, os candidatos serão classificados por ordem de idade, sendo prioridade os de maior idade.

10.3. A lista dos classificados de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada no endereço <http://nte.ufabc.edu.br>.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

11.1. A pré-matrícula será realizada pelo próprio candidato no ato da entrega de **todos** os documentos comprobatórios no Polo de Apoio Presencial para o qual foi convocado, onde estes documentos serão verificados pela primeira vez.

11.2. Em caso de impedimento do candidato efetuar sua pré-matrícula, esta poderá ser feita por seu procurador munido de procuração pública ou por procuração particular com firma reconhecida em cartório.

11.3. Os documentos obrigatórios para a pré-matrícula deverão ser entregues em **cópia reprográfica autenticada em cartório ou cópia reprográfica simples acompanhada dos documentos originais**, para autenticação por parte do Polo de Apoio Presencial.

11.4. Documentos obrigatórios:

11.4.1. Carteira de Identidade: RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

11.4.2. CPF;

11.4.3. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento);

11.4.4. Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

11.4.5. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos);

11.4.6. Uma foto 3x4 atual, identificada no verso;

11.4.7. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e da declaração abaixo, datada e assinada (modelo disponível no endereço: <http://nte.ufabc.edu.br>):

“Eu, _____(nome completo)_____ declaro estar ciente que a certidão/declaração de conclusão do curso de graduação, por mim enviada para a inscrição no curso de Especialização em Ensino de Química, deverá ser substituída pela cópia autenticada do Diploma de Graduação. Estou ciente também que a UFABC somente emitirá o certificado de conclusão do referido curso de especialização caso eu seja aprovado(a) e apresente o Diploma de Graduação antes do final do curso.”

11.4.8. Demais documentos comprobatórios dos itens preenchidos no Formulário de Inscrição e considerados para a classificação do candidato, conforme Anexo I: comprovação de experiência profissional e/ou comprovação de atividades de gestão escolar;

11.4.9. Procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida em cartório, somente no caso em que o próprio candidato selecionado não puder comparecer ao Polo para realizar sua pré-matrícula.

11.5. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados, incluindo a experiência profissional, implicará na não aceitação da matrícula.

11.6. Não será deferida a pré-matrícula com documentação incompleta.

11.7. A matrícula será realizada pela Divisão de Extensão e Divulgação Científica da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC, ao verificar toda a documentação entregue pelo candidato no Polo de Apoio Presencial. Se todos os documentos atenderem às exigências descritas, o aluno estará matriculado, sem necessidade de se deslocar até Santo André - SP.

11.8. Uma vez que o candidato realizar pré-matrícula em um determinado polo, não será aceita matrícula para o curso em outro polo, mesmo que o nome do candidato conste na lista de convocação.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Ao final de cada período de pré-matrícula, o candidato que não comparecer ou não entregar a documentação obrigatória, nos termos deste Edital, será desclassificado e sua vaga será preenchida pelo próximo classificado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato: acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço: <http://nte.ufabc.edu.br>, bem como as mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

13.2. É fortemente recomendado que o candidato leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site www.quimica-ufabc.com.

13.3. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.

13.3.1. A constatação de falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.

13.4. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do candidato e nas sanções legais cabíveis.

13.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

13.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas às anotações da Comissão Julgadora.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, coordenação do curso e coordenação da UAB na UFABC.

13.8. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas de custeio pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas de custeio acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com os alunos inscritos e aprovados no processo seletivo.

13.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 05 de setembro de 2016.

Anderson Orzari Ribeiro
Coordenador do curso

Lucia Regina Horta Rodrigues Franco
Coordenadora do Projeto UAB-UFABC

Daniel Pansarelli
Pró-reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I

TABELA DE VALORIZAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO

IMPORTANTE: todos os itens deverão ser comprovados no ato da pré-matrícula.

Itens analisados	Pontuação por item analisado	Pontuação máxima
Docência no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou na Educação de Jovens e Adultos, nos sistemas públicos de ensino, nas disciplinas de Ciências, Matemática, Física ou Biologia.	4 pontos para cada ano completo de docência , independente do número de turmas, do número de disciplinas, de turnos ou de estabelecimentos de ensino trabalhados em um mesmo ano.	200
Docência no Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou na Educação de Jovens e Adultos, nos sistemas públicos de ensino, na disciplina de Química (ou disciplinas de cursos técnicos afins).	6 pontos para cada ano completo de docência , independente do número de turmas, do número de disciplinas, de turnos ou de estabelecimentos de ensino trabalhados em um mesmo ano.	200
Atividade de gestão escolar em estabelecimentos dos sistemas públicos de ensino da educação básica brasileira (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou Ensino Técnico).	2 pontos para cada ano completo de experiência trabalhado, independente do número de estabelecimentos de ensino trabalhados em um mesmo ano.	50